ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador Edson Melo

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )
LEI COMPLEMENTAR ( )
LEI ORDINÁRIA ( )
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )
DECRETO LEGISLATIVO (x)

Nº____/2023

AUTOR:

VEREADOR EDSON MELO (PSDB)

EMENTA: **"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE a Sra. ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO. "**

TEXTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, capital do estado do Piauí.

Faço saber que o plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1° fica concedido título honorífico de cidadão Teresinense a Sra. Ívilla Barbosa Araújo, nos do art. 21 XVIII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes prestados a nossa capital.

Parágrafo único. A honraria de que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador EDSON MELO – (PSDB), tendo sido aprovada pelo Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadão Teresinense a Sra. ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em ____ de dezembro de 2023.

Ver. **EDSON MELO**
(PSDB)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100300037003500390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100300037003500390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Vereador Edson Melo

JUSTIFICATIVA

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título de Cidadania Teresinense a Sra. Ívilla Barbosa Araújo.

Ívilla Barbosa Araújo natural: Valença do Piauí, data de nascimento: 24/02/1989, casada com José luís de oliveira e silva e mãe de Aluísio Araújo albano e silva e maria Luiza albano e silva

Moradora de Teresina-PI desde primeiros anos de vida, cidade onde teve toda sua formação escolar e acadêmica;

Bacharel em Direito. Faculdade Integral Diferencial -FACID, conclusão em 2011.

Pós-Graduada em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera -Uniderp, conclusão em2013.

Pós-Graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Escola do Legislativo do Estado do Piauí;

Pós-Graduada em Direito e Contabilidade eleitoral;

Advogada e Chefe do Setor Jurídico da JS ENGENHARIA LTDA, Período: Agosto de 2015 até presente momento.

Assessora Consultiva da Empresa POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA. Período: Março de 2018 até o presente momento;

Assessora jurídica do Partido PROGRESSISTAS Diretório Estadual do Piauí; Período: Março de 2020 até o presente momento;

Assessora jurídica do Partido UNIÃO BRASIL Diretório Estadual do Piauí; Período: Março de 2022 até o presente momento;

Assessora Consultiva da APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS. Período: Março de 2021 até o presente momento;

O Título de cidadania teresinense se justifica pelos serviços prestados a nossa Capital Teresina. Solicito dos nobres vereadores a aprovação do presente Decreto Legislativo, por ser reconhecimento, merecimento e justiça.

DATA 20/12/2023

VEREADOR EDSON MELO
(PSDB)

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100300037003500390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 3100300037003500390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.